**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4218 - http://www.portal.facom.ufu.br/ - cocom@ufu.br

# EDITAL COCOM Nº 1/2024

04 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.000516/2024-28

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

## PERÍODO LETIVO 2023.2

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciência da Computação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011/CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 **Período de inscrição**: **de 12/01 a 13/01/2024**

1.2 O estudante deverá se inscrever em somente uma disciplina.

1.3 **Local de inscrição:** As inscrições serão feitas pela plataforma Microsoft Forms, através do link:

https://forms.office.com/r/aPWSD3gVbG

### 2. O CANDIDATO A MONITOR:

Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**Nas disciplinas com aulas práticas de laboratório, o aluno deve ter disponibilidade para comparecer em todos os horários previstos para a disciplina**.

**É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma**

**disciplina;**

Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Requerimento de Inscrição e Declaração de que dispõe de 12 hora semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Esses dois documentos já estão incluídos no formulário eletrônico Microsoft Forms, bastando acessar o link e preencher o formulário ( item 1.3 deste edital ).

O estudante deverá informar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada (não pode ser conta de terceiros).

## 4.DAS VAGAS:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Ciência da Computação, com a respectiva disponibilidade de bolsas:

| Disciplina | Código | Professor | Vagas | Bolsas |
|---|---|---|---|---|
| Algoritmos e Estrutura de Dados 1 | FACOM31201 | José Gustavo de Souza Paiva | 1 | 1 |
| Programação Orientada a Objetos 1 | GBC035 | Elaine Ribeiro de Faria Paiva | 1 | 1 |
| Programação Procedimental | FACOM31103 | Renan Gonçalves Cattelan | 1 | 1 |
| Algoritmos e Estrutura de Dados 2 | GBC034 | Maria Camila Nardini Barioni | 1 | 0 |
| Arquitetura e Organização de Computadores 1 | GBC036 | Cláudio Camargo Rodrigues | 1 | 0 |
| Computação Gráfica | GBC204 | Bruno Augusto Nassif Travençolo | 1 | 0 |
| Empreendedorismo em Informática | GBC011 | Vivian Duarte Couto Fernandes | 1 | 0 |
| Estatística | GBC041 | Patrícia Ferreira Paranaíba | 1 | 0 |
| Estatística Computacional | FAMAT31041 | Pedro Franklin Cardoso Silva | 1 | 0 |
| Lógica Para Computação | GBC016 | Rafael Dias Araújo | 1 | 0 |
| Modelagem e Simulação | GBC065 | Leandro Nogueira Couto | 1 | 0 |
| Programação Funcional | GBC033 | Alexsandro Santos Soares | 1 | 0 |
| Programação Lógica | GBC025 | Renato de Aquino Lopes | 1 | 0 |
| Sistemas de Banco de Dados | GBC043 | Maria Camila Nardini Barioni | 1 | 0 |

## 5. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação;

A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior ***média ponderada (Mpond)*** entre a ***nota da disciplina (Ndisc)*** para a qual se candidatou como monitor e o ***Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)***, considerando os valores normalizados:
  - **Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc;**
- Se persistir o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **15/01/2024**, no site do curso de Graduação em Ciência da Computação ( https://facom.ufu.br/graduacao/bcc/monitoria )

O candidato selecionado deve acessar o link http://www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

Caberá ao candidato selecionado, caso tenha alguma dúvida em relação ao processo de monitoria, apresentar-se, na coordenação até o dia **17/01/2024**.

## 7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**

A coordenação do curso irá cadastrar os estudantes selecionados no Sistema de Gestão da UFU até o dia **18/01/2024.**

O candidato selecionado deverá acessar o Porta do Aluno e realizar o "aceite" do cadastro da monitoria até o dia **25/01/2024.**

O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente.**

## 8. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

Para o Curso de Ciência da Computação, serão destinadas **3 bolsas** no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada, paga por 3 meses aos estudantes selecionados, que serão distribuídas conforme estabelecido na tabela de vagas (disciplinas com bolsa).

## 9. CERTIFICAÇÃO E RELATÓRIO FINAL:

O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria até o dia **08/05/2024 (último dia do semestre).**

O envio do relatório final é responsabilidade do aluno e será feito pelo Portal do Estudante.

**Caso o monitor não entregue o relatório final no prazo acima, não terá direito a certificado**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;**

O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução nº 15/2011/CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em https://www.prograd.ufu.br/monitorias;

O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

Este Edital estará disponível no site do curso de Ciência da Computação, com acesso através do link: https://facom.ufu.br/graduacao/bcc/monitoria

## 11. CRONOGRAMA:

-Consulta aos professores e elaboração do edital: **03/01 a 10/01/2024.**

-Divulgação do edital de monitoria: **11/01/2024**

-Realização das inscrições: **12/01 a 13/01/2024**

-Divulgação do Resultado Final: **15/01/2024**

-Cadastro dos monitores pela Coordenação: até **18/01/2024**

-Aceite do Aluno: até **25/01/2024**

-Entrega do Relatório Final: até **08/05/2024**

-Período de início e fim da monitoria: **26/01/2024 a 26/04/2024**

MARIA ADRIANA VIDIGAL DE LIMA
Coordenadora do Curso de Ciência da Computação
Portaria REITO n. 82 de 09 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Adriana Vidigal de Lima**, **Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078571** e o código CRC **A0897A6C**.